

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 073/2018**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 091/2018**

**INICIATIVA: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

Dispõe sobre alterações temporárias na forma de provimento do cargo em comissão de “Chefe de Gabinete da Presidência”.

Art. 1º Em caráter excepcional, o cargo em comissão de “Chefe de Gabinete da Presidência”, subordinado diretamente à Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, nos termos do artigo 2º, inciso III, c.c. artigo 3º, inciso III, ambos da Lei nº 9.152, de 06 de dezembro de 2017, poderá ser provido por pessoa com formação de nível médio que esteja efetivamente matriculada em e frequentando curso de nível superior.

§ 1º O servidor regido pelo disposto no "caput" deste artigo deverá comprovar, semestralmente, a regularidade de frequência de nível superior.

§ 2º A hipótese regida por este artigo cessará, em efeitos, a partir de 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

### JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente